

DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica a Diretoria da Fazenda autorizada a efetuar a abertura de crédito, bem como as anulações de verbas constantes da Lei nº 919, que se destina ao "Abono de Natal".

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 29 de Dezembro de 1972.

a) Milton Perera

Prefeito Municipal

- Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 29 de Dezembro de 1972.

- Publicado por afiação no lugar público de costume na data supra

a) Gabriel Gagliardi

Director Administrativo.

DECRETO Nº 349

Milton Perera, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito no valor de Cr\$ 2.169,76 (DUÍTE E UM MIL CENTO E SESSENTA NOVE CRUZELAS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), destinado a complementar as seguintes verbas do orçamento vigente.

Sector Pessoal

Transferências Correntes

02 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço Cr\$ 1.657,48

Sector de Obras em Estradas de Rodagem

325208

312043	Materiais de Consumo	
	01- Materiais de Consumo em geral	CR 10.804,98
315042	Serviços de Terceiros	
	05- Conservação e adaptação de Máquinas e Equipamentos e veículos gerais	CR 174,01
411042	Obras Públicas	
	01- Obras em estradas de Rodagem	CR 1.875,00
	Serviços Urbanos	
315029	Serviços de Terceiros	
	03- Serviços de Terceiros em geral	CR 657,18
	Total	CR 21.169,16

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações totais e parciais dos seguintes verbos: -

	Administração Financeira	
	Transferências Correntes	
321419	01- Auxílio ao Conselho Municipal de Assist. Social	CR 3.280,51
	Viação, Transportes e Comunicações	
313043	Serviços de Terceiros	
	01- Serviços de Terceiros em geral	CR 1.056,00
	02- Conservação e adaptação de bens	CR 1.600,27
	Ensino Primário	
313061	Serviços de Terceiros	
	01- Serviços de Terceiros em geral	CR 631,73
	Ensino Secundário Normal	
314062	Encargos Diversos	
	03- Promoção de ampla utilização de v. de cultura	CR 133,18
	Ensino Técnico Profissional	
327063	Transferências Correntes	
	01- Bolsa de Estudos	CR 4.000,00
	Comissão Municipal de Esportes	
311166	Pessoal Civil	

	01- Salário de Contratadas	Cr\$ 264,80
	Limpeza Pública	
311166	Pessoal Civil	
	01- Salários de Contratados e vantagens	Cr\$ 602,90
	Iluminação Pública	
313083	Serviços de Terceiras	
	02- Serviços de Terceiros em geral	Cr\$ 528,65
	Sector Pessoal	
322102	TRANSFERÊNCIAS CORRIENTES	
	01- I.P.S.F.P.M e T.N.P.S	Cr\$ 1.229,97
	PRACAS, PARQUES e JARDINS	
31195	Pessoal Civil	
	01- Salários de contratadas	Cr\$ 711,96
312095	Materiais de Consumo	
	03- Materiais elétrico em geral	Cr\$ 3.968,12
	Sector Matadouro	
311196	Pessoal Civil	
	01- Salários de Contratadas	Cr\$ 268,80
313096	Serviços de Terceiros	
	01- Serviços de Terceiros em geral	Cr\$ 330,23
	Sector Cemitério	
313097	Serviço de Terceiros	
	01- Serviços de Terceiros em geral	Cr\$ 347,00
	Distrito de Novas	
	Sector de Obras e Conservação de Estradas	
311143	Pessoal Civil	
	01- Salários de Contratados	Cr\$ 1.415,20
	Distrito de Paulópolis	
	Pessoal Civil	
311042	Pessoal Civil	
	01- Salário de Contratadas	Cr\$ 203,60
313042	Serviços de Terceiros	

01- Diversas Cr. 101,30

Total Cr. 21.69,76

ARTIGO 2º :- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pompéia, Em 29 de Dezembro de 1972.

a) Milton Pereira
Prefeito Municipal

- Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 29 de Dezembro de 1972.

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Gabriel Bagliardi
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 350

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

DECRETA:-

ARTIGO 1º :- Ficam fixados os seguintes preços pela os serviços municipais de limpeza Pública, taxa de Vigilância, Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem e Impostos Territorial e Predial Urbano para o exercício de 1973.

Distrito Sede.

a) Limpeza Pública

1- Em ruas pavimentadas Cr. 2,80

2- Em ruas com Sarrafeamento Cr. 1,40

3- Em ruas sem Sarrafeamento e sem pavimentação Cr. 0,90

b) Iluminação Pública

1- Em ruas pavimentadas Cr. 2,20